



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº
0021/2024

Em, 12 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
ADICIONAL OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 917,00 (Novecentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04 122 1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000016 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	881,00
	Total da Ação	881,00
	Total da Unidade Orçamentária	881,00

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000219 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,00
	Total da Ação	36,00
	Total da Unidade Orçamentária	36,00

Total de Suplementações 917,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 917,00 (Novecentos e Dezessete Reais), como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 1001 2005	Manter as Ativ da Secret Adm e Financas	
0000041 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	917,00
	Total da Ação	917,00
	Total da Unidade Orçamentária	917,00
	Total de Anulações 917,00	
	Total de Outras Fontes 0,00	
	Total Geral de Fontes 917,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO